



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457/85

Fixa os limites territoriais das zonas urbanas dos Distritos do Município de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam a ser as seguintes descrições dos limites territoriais das zonas urbanas dos Distritos do Município de Viçosa:

I - Distrito de Viçosa (sede) - Partindo da ponte sobre o Ribeirão São Batolomeu, na estrada Viçosa-Paula Cândido (nas proximidades da Rua Nova), sobe o Ribeirão até a confluência do Córrego Boa Fé, por este Córrego acima até as suas nascentes, deste ponto sobe aos altos divisores de águas deste Córrego e do Córrego das Posses, atinge as nascentes do Córrego das Posses e por este Córrego abaixo até os fundos da Escola Municipal Dr. José Teotônio Pacheco, deste ponto sobe os altos divisores de águas dos Córregos das Posses e Córrego dos Nobres, por estes altos, divisores de águas das duas bacias, até atingir a estrada Viçosa-Porto Firme, defronte a pedreira da "Incorporadora Sena e Fernandes Ltda", deste ponto em direção à pedreira, atinge o Rio Turvo Sujo, segue rio acima até as divisas com o Distrito de Silvestre (abaixo da Fazenda de Missel Lustosa), segue pelas divisas interdistritais (contornando o Parque do Ipô, atravessando a BR-120 atrás do "Mundial Parque Hotel", passando pelos altos atrás do Clube Campestre), seguindo pelas divisas interdistritais até atingir o Rio Turvo Sujo, rio acima até a confluência do Córrego que vem do sítio da Zootecnia - U.F.V. (próximo ao aeroporto), por este Córrego acima até a Rodovia BR-120, pelo eixo desta estrada em direção a Viçosa, até a estrada de terra, à esquerda, que dá acesso ao sítio da Zootecnia, seguindo agora, por esta estrada acima até o seu ponto mais elevado, de

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Leis Municipais

Período de 1985 - 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

nominado "Alto do Barbado", deste ponto, segue pelos altos à esquerda contornando as instalações do Serviço de Saúde, Vila Secundino e Hospital Veterinário, até atingir uma pedreira desativada, próxima à ferrovia, desta pedreira por linha perpendicular atinge a estrada de terra UFV-BR-120, pelo eixo desta estrada em direção ao estábulo da UFV, até o balão de acesso à estrada que vai para o Aviário e Pociça, agora pelo leito desta estrada em direção ao Aviário até a primeira estrada de terra à direita que dá acesso à Estação de Rastreamento de Satélites, pelo eixo desta estrada sobe até a citada Estação Rastreadora; deste ponto em linha reta, atravessando um vale, atinge o ponto mais próximo acima e atrás do "Condomínio Acamari", contorna o Condomínio pelos altos em direção à estrada Viçosa-Paula Cândido, atinge a referida estrada e pelo leito da mesma, em direção a Viçosa, até a ponte sobre o Ribeirão São Bartolomeu, ponto inicial e final desta descrição.

II - Distrito de Silvestre - Vila de Silvestre - Partindo de um marco cravado sobre a ponte sobre o Rio Turvo Sujo, localizada na Estrada que interliga Viçosa e São Miguel do Anta, segue em direção ao Rio Turvo Sujo; rio abaixo, segue até a confluência Buié com o Rio Turvo Sujo, nas proximidades da localidade chamada de "Estação Velha", larga o Rio Turvo Sujo e sobe pelo Ribeirão Buié até alcançar o primeiro afluente, à esquerda; daí, pelo Córrego, segue até sua nascente, sobe o espigão e desce até a nascente do afluente do Córrego São Silvestre, seguindo por este até a Estrada de Ferro Leopoldina - RFFSA -; agora, pela dita estrada, segue até a Fazenda de Paula; daí pelo afluente da esquerda do Córrego São Silvestre, sobe até sua nascente, na Fazenda do Paiol; desta, segue até a Rodovia BR-120, na altura do Km-120, na altura do Km 514, trecho Viçosa-Talxeiras; pela Rodovia, no sentido Talxeiras-Viçosa, segue pelo bordo direito numa faixa de 200 m (duzentos metros) até o Córrego do Pau D'Alho; Córrego acima, segue até a confluência do Córrego Bota fogo; continua pelo Córrego Pau D'Alho passando pela sua nascente e seguindo até a linha divisória do Distrito; agora pela divisa, segue até o espigão . d



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO


deste ao Rio Turvo Sajo, na Vila de Silvestre, daí segue pela divisa do Distrito, pelos espigões, até cruzar a Rodovia BR-120, próximo ao Clube Campestre; daí, segue pelo espigão até enfrentar e fechar no ponto de partida, formando uma área de 14,750 Km².

Povoado de São José do Triunfo - O perímetro urbano é o compreendido dentro de um círculo de raio igual a 1,0 Km (um quilômetro), cujo centro é a Igreja de São José.

III - Distrito de Cachoeira de Santa Cruz - Vila de Cachoeira de Santa Cruz - O perímetro urbano é compreendido dentro de um círculo de raio igual a 2,5 Km (dois e meio quilômetro), cujo centro é a Igreja do Santo Antonio.

Art. 2.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de abril de 1985


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal

(Aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão do dia 29/03/85)

Assinaturas

